

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Título: 1 Bolsa de Investigação (BI) para Mestrando

Encontra-se aberto o concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para Mestrando no âmbito do projeto Memória para Todos – programa de História Oral através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, coordenado pela Professora Doutora Maria Fernanda Rollo, nas seguintes condições:

1. Área Científica: História.

2. Requisitos de admissão:

- Licenciatura em História;
- Inscrição num ciclo de estudos conducente ao Grau de Mestre na área científica indicada;
- Programa de investigação no domínio da história oral;
- Conhecimento e experiência em recolha, organização e tratamento de dados;
- Conhecimentos e experiência em base de dados e infraestruturas digitais;

Os candidatos deverão possuir como requisitos preferenciais:

- Experiência de investigação, designadamente pesquisa em arquivos e bibliotecas;
- Experiência em história oral, realização de entrevistas, organização e preparação para publicação;
- Experiência na produção de conteúdos científicos e sua adaptação ao público em geral;
- Experiência na organização de atividades científicas.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

3. Plano de trabalhos: As atividades a desenvolver no âmbito deste projeto incluem, mas não se limitam a:

- Participar na recolha, organização e análise de entrevistas orais e documentação associada;
- Participar na organização de conteúdos da plataforma Memória para Todos;
- Participar na produção de conteúdos de divulgação científica, nomeadamente no desenvolvimento de textos, exposições e outras iniciativas de disseminação e valorização patrimonial associadas ao projeto.

- 4. Legislação e regulamentação aplicável:** Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/9484-2023-221611620>
- 5. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no âmbito da unidade de investigação História, Território e Comunidades, Pólo do Centro de Ecologia Funcional, sediado na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, sob a orientação científica da Professora Maria Fernanda Rollo.
- 6. Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração de 6 (seis) meses, com início previsto em maio de 2026. O contrato de bolsa poderá, eventualmente, ser renovado por igual período.
- 7. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1.090,98 (mil e quarenta euros e noventa e oito cêntimos), conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

8. Métodos de seleção:

8.1. Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular (1ª fase)
- Entrevista (2ª fase)

8.2. A primeira fase consistirá em avaliação curricular (formação e atividade na área de intervenção do projeto – 50%; experiência profissional 50%), em que cada candidato obterá uma classificação de 0 a 20 valores.

8.3. Passarão à segunda fase de entrevista os candidatos com nota igual ou superior a 14 valores.

8.4 Os três candidatos com melhor classificação serão convocados através de correio eletrónico para entrevista, onde a sua prestação será novamente avaliada numa escala de 0 a 20 valores, sendo selecionados os candidatos com melhor classificação final, tendo em conta a seguinte ponderação percentual: 50% para a avaliação curricular e 50% para a entrevista.

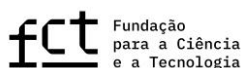
9. Composição do Júri de Seleção:

Professora Doutora Maria Fernanda Rollo (Presidente), NOVA FCSH;

Professora Doutora Ana Paula Pires (1º vogal efetivo, U Açores), que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Professor Doutor Ivo Veiga (2º vogal efetivo), HTC NOVA FCSH;

Professor Doutor Adolfo Cueto (vogal suplente), HTC NOVA FCSH.



EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

10. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 13 a 24 de abril de 2026.

11. Formalização e instrução das candidaturas

11.1. As candidaturas deverão ser entregues, via email para o endereço htc@fcsh.unl.pt, até ao dia 10 de abril de 2026. No título do email deve ser colocada a referência do projeto, “FCSH / HTC / Memória para Todos / BI Mestrando_Candidatura”.

11.2. As candidaturas devem ser instruídas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, com os seguintes documentos, não podendo nenhum documento que deva ser submetido aquando da candidatura, ser apresentado após o prazo limite para apresentação da mesma:

- a) Carta de motivação (máximo 500 palavras), indicando em que medida o perfil do/a candidato/a poderá trazer contributos acrescidos ao projeto;
- b) Curriculum Vitae detalhado contendo todos dados de identificação do candidato;
- c) Certificado de habilitações (com indicação da classificação final obtida);
- d) Comprovativo da inscrição em curso de Mestrado;
- e) Documentos comprovativos da experiência adquirida;
- f) Outros documentos considerados relevantes para a candidatura.

12. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão comunicados por email.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.